

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais -
REITORIA

Editais 91/2021
Retificação I

Itens retificados encontram-se grafados na cor VERMELHA.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES
(REFERENTE AO EDITAL 158/2021)
1º SEMESTRE DE 2021

CAMPUS: INCONFIDENTES

REITORIA - IFSULDEMINAS

Endereço: Avenida Vicente Simões, 1111 - Bairro Nova Pousa Alegre - Pousa Alegre/MG

Telefone: (35) 3449-6150

E-mail: vestibular@ifsuldeminas.edu.br

Campus Inconfidentes

Página do Campus: <https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/>

Telefone: (35) 3464-1200

e-mail: copese.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br

WhatsApp: (35) 9 9721-1526

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos interessados que, no período compreendido entre as **13h do dia 21 até às 23h59 do dia 31 de maio de 2021** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento das vagas remanescentes e cadastro de reserva para vagas que vierem a surgir, referentes ao Processo Seletivo do IFSULDEMINAS - Edital 158/2020, para ingresso no 1º semestre letivo de 2021, nos cursos Superiores presenciais ofertados pelo *Campus Inconfidentes*.

O Processo Seletivo será classificatório, sendo realizado em uma única etapa que constará de seleção por meio de **Análise de histórico escolar**, conforme definido no presente edital que será regido pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE) do campus, sob supervisão da Coordenadoria de Processo Seletivo do IFSULDEMINAS (CPS-Reitoria).

Cronograma do Processo Seletivo

| | |
|---|---|
| Publicação do Edital | 21 de maio de 2021 |
| Período de Inscrição | A partir das 13 horas do dia 21 de maio de 2021 até as 23h59 do dia 31 de maio de 2021 |
| Divulgação das inscrições homologadas (resultado parcial) | 02 de junho de 2021 |
| Recurso acerca da homologação das inscrições | De 03 a 07 de junho de 2021 |
| Divulgação das notas e da classificação parcial após análise do recurso | 09 de junho de 2021 |
| Recurso com relação às notas | Do dia 09 de junho até às 16h59 do dia 11 de junho de 2021 |
| Resultado Final e convocação para matrículas | A partir do dia 14 de junho de 2021 |
| Período de matrículas | A partir de 14 junho de 2021* |

*Será publicado um Edital complementar de matrículas com as datas referentes ao processo

1. QUADRO DE VAGAS

Quadro 1 - Vagas do Campus Inconfidentes

| Cursos Superiores | Duração | Turno | Vagas Ofertadas - Ampla Concorrência |
|---|---------|----------|--------------------------------------|
| Bacharelado em Engenharia Ambiental | 5 anos | Integral | 9 |
| Bacharelado de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica | 5 anos | Integral | 20 |
| Bacharelado de Engenharia de Alimentos | 5 anos | Integral | 13 |

| | | | |
|-------------------------------------|--------|---------|----|
| Licenciatura em Ciências Biológicas | 4 anos | Noturno | 9 |
| Licenciatura em História | 4 anos | Noturno | 7 |
| Licenciatura em Matemática | 4 anos | Noturno | 28 |
| Licenciatura em Pedagogia | 4 anos | Noturno | 2 |
| Tecnologia em Gestão Ambiental* | 3 anos | Noturno | 26 |

*Curso Noturno, com aulas práticas quinzenalmente aos sábados

OBS.: Para o presente edital, por se tratarem de vagas remanescentes, a totalidade destas será ofertada na modalidade ampla concorrência, uma vez que a reserva de vagas para ações afirmativas e PcD já foi ofertada quando da publicação do Edital Regular (Edital 158/2020), não tendo sido ocupadas em sua totalidade.

2. REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. Ter concluído o ensino médio até a data da matrícula e não estar matriculado em nenhum curso superior presencial e/ou a distância nos campi e polos EaD do IFSULDEMINAS ou de qualquer outra instituição pública.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão **gratuitas** e poderão ser realizadas **a partir das 13 horas do dia 21 de maio de 2021 até as 23h59 do dia 31 de maio de 2021.**

3.1.1. Será possível a realização de apenas uma inscrição por CPF.

3.2. Taxa de inscrição: **Inscrição Gratuita**

3.3. Documentos exigidos para a inscrição:

- a) Número do RG e CPF do(a) candidato(a). Não serão aceitos RG e CPF de terceiros, mesmo que de parentes.
- b) Se estrangeiro(a): número da carteira de estrangeiro(a) ou número do passaporte visado.
- c) Comprovante das notas, conforme exigência descrita no item **7.11.**

3.4. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, possuir endereço de e-mail válido e ativo, para receber as comunicações sobre o processo seletivo.

3.4.1. O IFSULDEMINAS recomenda que o(a) candidato(a) não utilize e-mail de domínio @bol ou @uol, pois estes contém filtros que impedem a chegada de e-mails e que se mantenha atento ao spam durante todo o processo seletivo.

3.5. Procedimentos para a inscrição

- I - preencher corretamente o formulário de inscrição;
- II - inserir imagem legível de documento válido que comprove as notas, conforme previsto no artigo **7.11.**

3.6. O(a) candidato(a) deverá acessar o formulário de inscrição no link (<https://forms.gle/yxR6BkDv9NQwbxMQ7>) e preencher todos os campos obrigatórios apresentados no formulário de inscrição.

3.6.1. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por inscrições efetuadas por meio de tablets e smartphones desatualizados, uma vez que as tecnologias desatualizadas utilizadas por esses aparelhos podem apresentar incompatibilidades com o formulário de inscrição.

3.7. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet.

3.7.1. Para candidatos(as) que não tenham acesso à Internet, o campus disponibilizará computadores para tal finalidade, devendo o(a) candidato(a) entrar em contato com a Copese do *Campus* e agendar o atendimento, por meio do e-mail: copese.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br, pelo telefone (35) 3464-1200 ou pelo WhatsApp (35) 9 9721-1526.

3.7.2. Para realização de inscrição no *Campus*, será disponibilizado equipamento para que o(a) próprio(a) candidato(a) realize sua inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações registradas no formulário.

3.8. Na constatação de alguma informação incorreta nos dados fornecidos para inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato imediatamente com a Copese do *Campus* Inconfidentes, nominalmente, por meio do correio eletrônico (copese.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br), até último dia de inscrição, não sendo, em hipótese alguma, aceitas reclamações ou alterações na inscrição após esta data.

3.9. A Copese não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet.

3.10. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) estará, automaticamente, concordando com o edital e com as normas que regem este Processo Seletivo.

4. DO NOME SOCIAL

4.1. O(a) candidato(a) travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo, no ato da inscrição, no formulário de inscrição online.

4.1.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, que não a descrita no item acima.

4.2. As publicações referentes a candidatos(as) transgêneros serão realizadas de acordo com o nome social, conforme solicitado no ato da inscrição.

4.3. O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos suplementares que atestem a condição que motiva a solicitação de uso do nome social.

4.4. Todas as ações relacionadas ao uso e publicação de informações de candidatos(as) que solicitem o uso do nome social obedecerão o disposto no [DECRETO Nº 8.727, DE 28 DE ABRIL DE 2016](#).

5. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato será feita por meio de formulário eletrônico, conforme item 3.6. Ao finalizar e enviar o formulário o candidato receberá um e-mail de confirmação com a cópia das respostas que foram enviadas em seu e-mail. Esse será o seu comprovante de inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O ingresso nas vagas remanescentes dos cursos superiores, conforme o quadro de vagas, será realizado por meio de análise de histórico escolar, com análise das notas obtidas no primeiro e segundo ano do Ensino Médio, nas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática.

6.2. O sistema calculará automaticamente a **SOMA** das notas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do primeiro e segundo ano do Ensino Médio, inseridas pelo(a) candidato(a), classificando os candidatos em ordem decrescente de notas.

6.3. Em caso de empate, será classificado(a) o(a) candidato(a):

- a. que obtiver maior nota (somatório total) na disciplina Língua Portuguesa (ou Português);
- b. que obtiver maior nota (somatório total) na disciplina Matemática.

6.4. Permanecendo o empate, será classificado(a), o(a) candidato(a) que apresentar idade mais elevada, considerando-se dia, mês, ano.

6.5. Após o encerramento das inscrições e análise das notas e documentação comprobatória, será publicado o resultado das inscrições homologadas (resultado parcial), bem como a somatória das notas.

6.5.1. A publicação das inscrições homologadas (resultado parcial) objetiva permitir ao(a) candidato(a) a conferência das notas e do somatório, com possibilidade de apresentação de recurso para correção dessas.

7. DO REGISTRO E COMPROVAÇÃO DAS NOTAS PARA CLASSIFICAÇÃO

7.1 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá inserir no formulário as notas obtidas nas disciplinas Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática, no **ENSINO MÉDIO**, de acordo com as seguintes especificações:

7.2. Para quem concluiu ou concluirá o Ensino Médio regular:

- a. Na caixa Língua Portuguesa: inserir a nota final da disciplina, obtida no 1º e 2º anos do Ensino Médio regular;
- b. Na falta dessas, efetuar cálculo da soma total das notas obtidas em cada bimestre (ou semestre) da disciplina Língua Portuguesa (ou Português);
- c. Na caixa Matemática: inserir a nota final da disciplina de Matemática, obtida no 1º e 2º anos do Ensino Médio regular;
- d. Na falta dessas, efetuar cálculo da soma total das notas obtidas em cada bimestre (ou semestre) da disciplina Matemática.

7.3. Para quem já concluiu ou concluirá, neste ano, o Ensino Médio em outro modelo que não o regular (Ex.: supletivo):

- a. Na caixa Língua Portuguesa: inserir a nota final da disciplina, obtida no 1º e 2º anos;
- b. Na caixa Matemática: inserir a nota final da disciplina, obtida no 1º e 2º anos;

7.4. Para quem concluiu ou concluirá o Ensino Médio por meio de reclassificação, ou seja, não cursou o 3º ano do Ensino Médio, realizou avaliação de competências e foi matriculado em série mais avançada:

- a. Na caixa Língua Portuguesa: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, efetuar cálculo da soma total das notas obtidas em cada bimestre ou semestre) da disciplina de Língua Portuguesa (ou Português), obtida na última série completamente cursada no Ensino Médio;
- b. Na caixa Matemática: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, efetuar cálculo da soma total das notas obtidas em cada bimestre ou semestre) da disciplina Matemática, obtida na última série completamente cursada no Ensino Médio;

7.5. Para quem concluiu ou concluirá o Ensino Médio por meio de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou equivalente;

- a. Na caixa Língua Portuguesa: inserir a nota final da disciplina Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação (Língua Portuguesa ou Português), obtida na certificação;
- b. Na caixa Matemática: inserir a nota final da disciplina Matemática e suas Tecnologias (ou Matemática), obtida na certificação.

7.6. Caso alguma disciplina tenha sido cursada em mais de uma disciplina correlata (por exemplo: Português, Gramática, Redação, Literatura e outras; ou Matemática, Geometria, Aritmética e outras):

- a. Língua Portuguesa (Português): Considerando o conteúdo programático de cada instituição de ensino, o(a) candidato(a) que tiver cursado disciplinas correlacionadas, como

gramática, redação, literatura e outros, acompanhadas ou não da disciplina denominada “Língua Portuguesa” ou “Português”, deverá inserir, na caixa referente à Língua Portuguesa, a média aritmética resultante da soma (total anual) de todas as notas obtidas nessa(s) disciplina(s).

EXEMPLO: Se o(a) candidato(a) teve DUAS disciplinas: Língua Portuguesa e Redação, deverá somar o resultado anual das duas disciplinas e fazer a média aritmética (dividir por dois). Se forem TRÊS disciplinas, deve somar o resultado anual e dividir por três e assim sucessivamente.

- I. No caso citado no exemplo, no histórico escolar ou na declaração apresentada (**ANEXO I**) deverá constar, detalhadamente, a denominação da disciplina e a nota obtida.

b. Matemática: Considerando o conteúdo programático de cada instituição de ensino, o(a) candidato(a) que tiver cursado disciplinas correlacionadas, como álgebra, geometria, aritmética, trigonometria e outros, acompanhadas ou não da disciplina denominada “Matemática”, deverá inserir, na caixa referente à Matemática, a média aritmética resultante da soma (total anual) de todas as notas obtidas nessa(s) disciplina(s).

EXEMPLO: Se o(a) candidato(a) teve DUAS disciplinas: Matemática e Geometria, deverá somar o resultado anual das duas disciplinas e fazer a média aritmética (dividir por dois). Se forem TRÊS disciplinas, deve somar o resultado anual e dividir por três e assim sucessivamente.

- I. No caso citado no exemplo, no histórico escolar ou na declaração apresentada (**ANEXO I**) deverá constar, detalhadamente, a denominação da disciplina e a nota obtida.

7.7. Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio pelo Centro Estadual de Educação Continuada (CESEC), ou por meio de realização de exames específicos nos quais conste nota unificada para todo o período ou apenas a definição de “APROVAÇÃO”:

- I. Caso o documento comprobatório apresente nota unificada para todo o período, o(a) candidato(a) deve registrar na caixa específica para cada disciplina (Língua Portuguesa e Matemática) a nota apontada no documento, repetindo a mesma nota nos dois anos (1º e 2º ano).
- II. Caso o documento apresente apenas o conceito **“APROVADO”**, sem qualquer especificação da nota obtida, o(a) candidato(a) deve registrar na caixa específica para cada disciplina (Língua Portuguesa e Matemática) a nota mínima necessária para aprovação no exame, que é de **5 pontos**, repetindo a mesma nota nos dois anos (1º e 2º ano).

7.8. Se o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente apresentar conceitos em vez de números, notas diferentes da classificação de 0.00 a 10.00 ou uma única média global do estudante, consultar o **ANEXO II** – Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas para fazer a conversão correspondente.

7.9. Caso a instituição de ensino do(a) candidato(a) utilize conceitos não previstos neste Edital **ANEXO II**, o(a) candidato(a) poderá solicitar na instituição de origem o preenchimento da declaração constante no **ANEXO I**, convertendo para nota numérica (0 a 10) o conceito do(a) candidato(a).

7.10. Ao inserir as notas no formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá utilizar “,” (vírgula) e duas casas decimais na escala de 0,00 a 10,00.

7.11. Candidatos(as) que cursaram o Médio no exterior deverão incluir as notas de Matemática e Língua Oficial escolar.

a. O documento comprobatório de escolaridade anexado deverá ser apresentado por meio de atestado emitido por órgão competente, como a Secretaria de Estado da Educação.

7.12. Após a descrição das notas o(a) candidato(a) deverá anexar, obrigatoriamente, documentos que comprovem as notas informadas. É possível anexar até 3 arquivos, em formato PDF ou JPEG, com tamanho máximo de 3Mb. Podem ser anexados um ou mais dos seguintes documentos, frente e verso, com todas as informações legíveis:

a) Histórico Escolar **OU** documento oficial correspondente **OU ANEXO I**, de acordo com o tipo de curso (modalidade) pretendido e a escolarização, ou seja, Boletim, Comprovante, Certificado ou Histórico Escolar que apresente as notas obtidas, assim como comprovantes oficiais de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, ou documento equivalente.

OBS: Em se tratando de boletins de notas, estes deverão ser apresentados com identificação do estabelecimento de ensino, tais como: carimbo e assinatura do responsável pela secretaria escolar, identificação digital da escola, etc.

7.13. Documentos não emitidos por instituições públicas de ensino deverão conter nome, carimbo e assinatura de responsável da instituição, assim como dados de contato.

7.14. Caso o documento apresentado pelo(a) candidato(a) esteja ilegível de forma que não possibilite a identificação das notas obtidas e desse modo a conferência das notas relacionadas no formulário de inscrição, será atribuída nota zero ao(à) candidato(a).

7.15. Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital.

7.16. Caso o(a) candidato(a) queira alterar alguma informação em sua inscrição, o formulário de inscrição permite que a alteração seja feita durante o período de inscrições, sendo válida a última alteração firmada pelo(a) candidato(a).

7.17. Durante o prazo de inscrição, a Comissão de Verificação do Histórico Escolar analisará as notas lançadas pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição, conferindo-as com o(s) documento(s) comprobatório(s) dessas.

7.18. Caso a comissão verifique incompatibilidade entre as notas lançadas e o(s) documento(s) comprobatório(s), a comissão poderá alterar a nota, se o(s) documento(s) sejam válidos e legíveis.

7.19. O(a) candidato(a) deve permanecer atento ao e-mail cadastrado em sua inscrição, pois será informado por meio dele caso sua documentação seja avaliada antes do final do prazo de inscrições (23h59 do dia 31 de maio de 2021) e seja considerada ilegível ou inválida.

7.20. O candidato poderá atualizar o documento, caso ele seja considerado ilegível ou inválido, durante o período de inscrição.

7.21. Após a data da publicação das notas e da classificação parcial, agendada para o dia **09 de junho de 2021**, será concedido prazo de 48 horas para apresentação de recurso. Nesse prazo, que ocorrerá nos dias **09 e 11 de junho de 2021**, o(a) candidato(a) poderá fazer a última correção das notas e/ou da documentação comprobatória.

7.21.1. Encerrado o prazo de recurso apontado acima, serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que tiverem seus documentos considerados ilegíveis ou inválidos e não fizerem novo envio.

7.22. O(a) candidato(a), seu(sua) responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, são os(as) únicos(as) e exclusivamente responsáveis pela veracidade das informações apresentadas no formulário de inscrição.

7.23. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

7.24. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza pelo não preenchimento da Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

8. DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação das notas e da classificação parcial após análise do recurso será publicada no site do vestibular **no dia 09 de junho de 2021**, no endereço eletrônico do *Campus Inconfidentes* <https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/>.

8.2. Nessa classificação constará a relação de todos os(as) candidatos(as), em ordem alfabética, por curso, e as notas e conversões segundo a tabela de equivalência.

8.3. Após o período de recursos, será publicado o resultado final, a partir **do dia 14 de junho de 2021**.

8.4. A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) estará condicionada à apresentação e deferimento da documentação comprobatória exigida para matrícula.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas disponíveis serão convocados a realizar matrícula.

9.2. Todas as orientações com relação à matrícula, documentação e forma dos procedimentos serão informadas por meio de Edital Complementar de Matrícula, a ser publicado posteriormente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente edital foi redigido prezando pelo distanciamento social e medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus.

10.2. Após a divulgação dos resultados, será divulgado um Edital de Matrículas com todas as informações sobre como serão realizadas as matrículas *online*.

10.3. Diante da continuidade da orientação dos órgãos de saúde para distanciamento social, o semestre letivo poderá se iniciar com atividades executadas de forma não presencial (atividades remotas).

10.4. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

10.5. Será eliminado(a), a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos na inscrição e na matrícula, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

10.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

10.7. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços, inclusive endereço eletrônico (e-mail) ou telefone para contato, incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

10.8. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou retificações que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS, informações contidas no Manual do Candidato, Edital de Matrículas e demais publicações oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

10.9. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

10.10. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável deste processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novos processos de seleção ou atribuir medidas compensatórias, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

10.11. Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.

10.12. Para o conhecimento de todos o presente edital será publicado no endereço eletrônico do *Campus* Inconfidentes (<https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/>), que foi constituído como fonte oficial das informações.

10.13. Sob hipótese alguma serão realizados os processos de classificação em outra data ou período que não seja o especificado nesse edital ou em suas retificações.

10.14. Sob hipótese alguma será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo por telefone, e-mail ou fax. As consultas às divulgações oficiais são de responsabilidade do(a) candidato(a).

10.15. O atendimento aos(às) candidatos(as) será realizado respeitando-se o calendário escolar do *Campus* Inconfidentes e de acordo com os feriados nacionais e municipais.

10.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Copese do *Campus* Inconfidentes.

Pouso Alegre, 21 de maio de 2021.

CLEBER ÁVILA BARBOSA

Reitor Substituto em Exercício do IFSULDEMINAS

ANEXO I

CANDIDATOS AOS CURSOS SUPERIORES

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO ESCOLAR

DECLARO que _____,
(nome do(a) candidato(a))

registrado(a) sob RG nº _____ e inscrito CPF nº _____._____._____-_____, obteve o seguinte

rendimento no **ENSINO MÉDIO**:

| Matemática | | |
|------------|------------|-------------|
| Ano | Disciplina | Total Anual |
| 1º | | |
| 2º | | |

| Língua Portuguesa | | |
|-------------------|------------|-------------|
| Ano | Disciplina | Total Anual |
| 1º | | |
| 2º | | |

Caso haja disciplinas correlatas (**Matemática** - trigonometria, álgebra, aritmética, outros. **Língua Portuguesa** - redação, produção textual, gramática, outros), favor indicar no campo a seguir a série em que foi cursada (considerar apenas do 1º e 2º ano), o nome da disciplina e a nota total anual obtida pelo(a) candidato(a).

| Ano | Disciplina | Total Anual | Ano | Disciplina | Total Anual |
|-----|------------|-------------|-----|------------|-------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Para notas numéricas, indique a escala da avaliação (p.ex. 0 a 10 / 0 a 20 / 0 a 100 / 0 a 200/ 0 a 500 etc.):
1º ano: _____ 2º ano: _____.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) ou
Secretário(a) Escolar da Instituição de Ensino

ANEXO II - TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE RENDIMENTO ESCOLAR

| Conceito | Nota Numérica |
|--|------------------------------|
| A | ATRIBUIR NOTA - 10,00 |
| Excelente | |
| Plenamente Satisfatório | |
| Satisfatório Pleno | |
| Aprovado Superior | |
| Satisfatório com Aprofundamento | |
| Satisfatório Avançado | |
| Atingiu todos os objetivos (F5) | |

| Conceito | Nota Numérica |
|--------------------------------|-----------------------------|
| Aprovado Médio Superior | ATRIBUIR NOTA - 9,00 |

| Conceito | Nota Numérica |
|-----------------------|-----------------------------|
| A - / B + | ATRIBUIR NOTA - 8,75 |
| Ótimo | |
| Muito bom | |
| Aprovado Médio | |

| Conceito | Nota Numérica |
|--------------------------------|-----------------------------|
| Aprovado Médio Inferior | ATRIBUIR NOTA - 8,00 |

| Conceito | Nota Numérica |
|---|-----------------------------|
| B | ATRIBUIR NOTA - 7,50 |
| Bom | |
| Significativo | |
| Aprovado | |
| Habilitado | |
| Promovido | |
| Concluído | |
| Proficiente | |
| Apto | |
| Satisfatório Médio | |
| Atingiu os objetivos | |
| Atingiu a maioria dos Objetivos (F4) | |

| Conceito | Nota Numérica |
|-------------------------|-----------------------------|
| C + / B - | ATRIBUIR NOTA - 6,25 |
| Regular para bom | |

| Conceito | Nota Numérica |
|---|-----------------------------|
| C | ATRIBUIR NOTA - 5,00 |
| Satisfatório | |
| Regular | |
| Suficiente | |
| Progressão Essencial | |
| Progressão Simples | |
| Aprendizagem Satisfatória (AS) | |
| Progressão Satisfatória (PS) | |
| Atingiu os objetivos essenciais (F3) | |

| Conceito | Nota Numérica |
|--------------------------------------|-----------------------------|
| C - / D + | ATRIBUIR NOTA - 3,75 |
| Promovido Parcialmente | |
| Aprovado com dependência | |
| Aprendizagem não Satisfatória | |
| Aprovado Superior | |

| Conceito | Nota Numérica |
|--|-----------------------------|
| D | ATRIBUIR NOTA - 2,50 |
| Sofrível | |
| Atingiu parte dos objetivos essenciais (F5) | |

| Conceito | Nota Numérica |
|------------------|-----------------------------|
| D - / E + | ATRIBUIR NOTA - 1,25 |

| Conceito | Nota Numérica |
|---|-----------------------------|
| E | ATRIBUIR NOTA - 0,00 |
| Não satisfatório | |
| Insatisfatório | |
| Insuficiente | |
| Reprovado | |
| Retido | |
| Não promovido | |
| Progressão não avaliada | |
| Não atingiu os objetivos essenciais (F1) | |

Informações para notas numéricas em outra escala que não 0,00 (zero) a 10,00 (dez):

Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$\text{Nota da disciplina a ser inserida} = \frac{\text{Nota do candidato} \times 10,00}{\text{Maior nota possível na escala utilizada}}$$

Exemplos:

- a) Para uma escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, considerando 63,00 pontos como nota da disciplina Língua Portuguesa e 78,00 pontos como nota da disciplina de Matemática.

$$\text{Língua Portuguesa} - > \frac{63,00 \times 10,00}{100,00} = 6,30 \text{ pontos}$$

$$\text{Matemática} - > \frac{78,00 \times 10,00}{100,00} = 7,80 \text{ pontos}$$

- b) Para uma escala de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco) pontos, considerando 4,10 pontos como nota da disciplina Língua Portuguesa e 4,70 pontos como nota da disciplina de Matemática.

$$\text{Língua Portuguesa} - > \frac{4,10 \times 10,00}{5,00} = 8,20 \text{ pontos}$$

$$\text{Matemática} - > \frac{4,70 \times 10,00}{5,00} = 9,40 \text{ pontos}$$

IMPORTANTE: Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática para ingresso nos cursos Superiores.

Disciplinas e Áreas Equivalentes:

- a) Língua Portuguesa (Português):** Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias
- b) Matemática:** Aritmética; Álgebra; Geometria; Matemática Financeira; Matemática e suas Tecnologias